



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5726/2025

6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 12 de março de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA

Ao dia 12 do mês de março de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.254.997/0001-96, localizada na Estrada do Salso, nº 3135, interior do Município de Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Evandro Luis Ribeiro**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passa a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de março de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 615,10** (seiscentos e quinze reais, com dez centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 079/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 13 de março de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode
CONTRATANTE

EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA
CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida
Fiscal

Sulivam Rosa Cruz
Gestor